

**SUMÁRIO**

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
<b>SÃO JOÃO PREV</b> .....	<b>1</b>
<b>UNIFAE</b> .....	<b>1</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>CCZ</b> .....	<b>4</b>
<b>CMDCA</b> .....	<b>4</b>
<b>DÍVIDA ATIVA</b> .....	<b>5</b>
<b>LICITAÇÕES</b> .....	<b>7</b>
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>7</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>7</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SÃO JOÃO PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 237/2024:

**ADJUDICAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024:

C M B LIMPEZA LTDA. – CNPJ 30.736.758/0001-53 Oferta Final – R\$ 4.627,54 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 55.530,48 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) no ano.

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à licitante Vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 07 de maio de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme - Superintendente

**HOMOLOGAÇÃO**

Cleber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

São João da Boa Vista, 07 de maio de 2024.

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, áreas externas e internas, manutenção diária da limpeza e serviços de copa.

Respaldado pelos artigos 17 e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a referida contratação da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

C M B LIMPEZA LTDA. – CNPJ 30.736.758/0001-53 Oferta Final – R\$ 4.627,54 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 55.530,48 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) no ano.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 07 de maio de 2024.

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente

**UNIFAE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024- PE 07/2024**  
**DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA ME**

ITEM 1

ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 510 ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$16,63

Marca: La Água

ITEM 2

ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFA DE 510 ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 18,42

Marca: La Água

## ITEM 3

ÁGUA MINERAL (COPO); NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMÁRIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML.

Unidade: Caixa

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 27,89

Marca: La Água

## ITEM 7

BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO ONDULADA (40 GR); COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME LAMINADO BOPP, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.500

Preço Unitário: R\$ 4,17

Marca: Fritisco

## ITEM 8

PIPOCA (18G); DOCE; COMPOSTA DE MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR; ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.500

Preço Unitário: R\$ 1,58

Marca: Vovozinha

## ITEM 10

SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABORES VARIADOS; 150ML; SIMPLES; COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO

DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.500

Preço Unitário: R\$ 2,11

Marca: Maguary

## ITEM 11

CHOCOLATE; BOMBOM (TIPO SONHO DE VALSA - 01KG); RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO; SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU; ÓLEO VEGETAL, AMENDOIM, GORDURA DE MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME BOPP CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Unidade: Pacote

Quantidade: 70

Preço Unitário: R\$ 53,48

Marca: Sonho de Valsa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024- PE 07/2024**

DETENTORA: GAFO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

## ITEM 4

AÇÚCAR (SACHÊ 5GR); REFINADO GRANULADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHÊ DEVIDAMENTE LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 400 SACHÊS.

Unidade: Caixa

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$18,00

Marca: Caravelas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024- PE 07/2024**

DETENTORA: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## ITEM 5

CAFÉ ESPECIAL (A VACUO - 500GR); SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUÍDO DE GRAOS ARÁBICAS PODENDO CONTER 15% DE GRAOS CONILLON, 10% DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA

ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VACUO; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02 ; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Unidade: Pacote

Quantidade: 1100

Preço Unitário: R\$16,70

Marca: Ouro Verde da Grama

#### ITEM 6

CAFÉ EM GRAO TORRADO, PARA UTILIZAR EM MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, 100% BEBIDA ARÁBICA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Unidade: Pacote

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 54,96

Marca: Pacaembu

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 5-2024

O Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino-FAE torna público a Retificação do Pregão supra.

Fica alterada a data do certame para 16/05/2024. Edital disponível no site fae.br.

#### PE 8/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares

Data da realização: 20/05/2024 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2024

**UNIFAE**  
Setor de Licitações e Contratos

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Analista Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

#### ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
07º	HUMBERTO	424648568

	<b>PELISSARI</b>	<b>SSP/SP</b>
--	------------------	---------------

**CARLOS GOMES**  
Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024).

#### PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2024

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

#### ... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sra. TAMIRES ANDREATO, portadora do RG: 490147197 SSP/SP, aprovada no concurso público nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 16 da Lei 656/92,

#### RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 05 de maio de 2024, os efeitos do edital de convocação publicado em 19 de abril de 2024.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2024.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024).

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, CONVOCA Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Cultural. Data: 14 de maio de 2024 / Terça-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 6 de maio de 2024

**CARLOS GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

#### CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Cultural às Ilustríssimas Senhoras e aos Ilustríssimos Senhores: Filipe Augusto Fanelli e Mastiguim, José Dias Paschoal

Neto, Leandro Gulin de Souza, Luana Helena Casarini de Luca, Lucas Otávio de Souza e Sonia Aparecida Gonçalves. Data: 14 de maio de 2024 / Terça-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP.  
Informações: [cerimonialcmsjbv@gmail.com](mailto:cerimonialcmsjbv@gmail.com)

**DR. CARLOS GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 6558/2024** – Condomínio Edifício Paulista  
Rua Floriano Peixoto, 30 – Centro – São João da Boa Vista/SP,  
Em 02/05/2024, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº  
1449/AF, referente ao AIPM nº 4509/AD.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2024.

**FERNANDO CESAR ANASTÁCIO**  
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 177, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*“Aprovar de forma provisória a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15; e

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 089, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar de forma provisória a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente;

**I –** Associação Assistencial Ágape – Acolhimento Institucional, CNPJ: 07.711.648/0001-15 – Registro nº 0002;

**Art. 2º** - Os registros terão validade por 30 dias, até 06 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**  
Presidente do CMDCA

**LUCIANO ALVES**  
Primeiro Secretário do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15; e

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 089, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente;

**I –** Associação Sociedade de Senhoras de Rotarianos, CNPJ:59.768.739/0001-90 Registro nº 0017;

**Art. 2º** - Os registros terão validade até 02 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**  
Presidente do CMDCA

**LUCIANO ALVES**  
Primeiro Secretário do CMDCA

**DÍVIDA ATIVA**

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2.024.

**NOTIFICAÇÃO****DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REMISSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10416/2.022**

**ASSUNTO:** PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO **IPU/CIP DOS ANOS DE 2.019 – 2.020 – 2.021** (EM DÍVIDA ATIVA) + **PARCELAMENTO PACTUADO NO JURÍDICO NO ANO DE 2.020** (REF. AO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.015 – 2.016 – 2.017 – 2.018 – EXECUTADOS)

**DADOS DA REQUERENTE****(de acordo com o Requerimento folha 02)**

**NOME:** ELISA DE PAIVA OLIVEIRA  
**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:** RUA RUBENS BORATTO Nº 61  
**BAIRRO:** PARQUE DAS HORTÊNCIAS  
**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13876-787

**DADOS DO IMÓVEL PLEITEADO****(de acordo com o Requerimento folha 02 – combinado com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 57)**

**CADASTRO MUNICIPAL:** 43.10.6.1  
**PROPRIETÁRIA:** ELISA DE PAIVA OLIVEIRA  
**PROPRIETÁRIO:** MATHEUS DE MELLO  
**ENDEREÇO:** RUA RUBENS BORATTO Nº 61  
**BAIRRO:** PARQUE DAS HORTÊNCIAS  
**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13876-787

**SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR:** A PROPRIETÁRIA  
**(vide folhas 36 e 37)**

Diante da impossibilidade de notificar a Proprietária do Imóvel Pleiteado no processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de **“após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro, a correspondência foi devolvida à agência do Correio e ficou disponível ao destinatário, não sendo procurado pelo mesmo para retirada”**, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no Aviso de Recebimento - A.R. (verso da folha 54), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

**I – DO ATO DECISÓRIO****(vide folha 35)**

De acordo com decisão do Diretor do Departamento Municipal de Finanças, expressada no **DESPACHO Nº 679/2023/DMF** datado de 15 de junho de 2.023, o **PEDIDO DE REMISSÃO de débitos tributários e não-tributários** foi **DEFERIDO**.

Portanto, foi concedida a remissão de débitos tributários e não-tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, de acordo com o requerido e combinado com a Situação na Dívida Ativa (folha 08 f/v) anexada ao requerimento.

**II – DOS FUNDAMENTOS QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO**

O ato decisório foi embasado nas informações e documentos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**III – DOS DÉBITOS CANCELADOS****(vide folhas 36 a 43)**

Os débitos cancelados pelo Município de São João da Boa Vista pertinentes a remissão ora autorizada, são os que seguem abaixo relacionados:

<b>NATUREZA DO LANÇAMENTO</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Contribuição Iluminação Pública - CIP	2.019	R\$ 195,23
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.019	R\$ 681,91
Contribuição Iluminação Pública - CIP	2.020	R\$ 230,86
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.020	R\$ 638,77
Contribuição Iluminação Pública - CIP	2.021	R\$ 227,35
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.021	R\$ 607,56
Parcelamento pactuado no Jurídico no ANO DE 2.020 – Ref. IPTU/CIP dos Anos de 2.015 – 2.016 – 2.017 – 2.018 – EXECUTADOS	vários	R\$ 3.492,85

**IV – DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS**

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, fíndos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024.

**V – DO TRÂMITE PROCESSUAL**

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

**VI – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA**

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

**VII – DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL (vide folha 47)**

Foi requerida a extinção do processo de execução fiscal que tramita na Comarca de São João da Boa Vista em face de V. S<sup>a</sup>, de acordo com a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2.024/PGM/SAA/RR** datada de 22 de março de 2.024, exarada pelo signatário da Procuradoria Geral do Município de São João da Boa Vista.

**VIII – DA PUBLICIDADE**

Será dada publicidade dessa remissão através de Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

**ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**  
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2.024.

### NOTIFICAÇÃO

#### DEFERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2.024

**ASSUNTO:** SOLICITA O RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO **IPTU DOS ANOS DE 2.016 – 2.017 – 2.018** (EM DÍVIDA ATIVA)

##### DADOS DA REQUERENTE

(de acordo com o Requerimento folha 02)

**NOME:** EUNICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:** RUA MÁRIO BUDRI Nº 64  
**BAIRRO:** VILA TENENTE VASCONCELOS  
**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13876-311

##### DADOS DO IMÓVEL PLEITEADO

(de acordo com o Requerimento folha 02 – combinado com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 22)

**CADASTRO MUNICIPAL:** 12.81.83.1  
**PROPRIETÁRIO:** ELIAS PEREIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA MÁRIO BUDRI Nº 64  
**BAIRRO:** VILA TENENTE VASCONCELOS  
**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13876-311

**SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR:** O PROPRIETÁRIO  
(vide folhas 10 a 12)

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de “*após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro, a correspondência foi devolvida à agência do Correio e ficou disponível ao destinatário, não sendo procurado pelo mesmo para retirada*”, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no Aviso de Recebimento - A.R. (verso da folha 19), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

##### I – DO ATO DECISÓRIO

(vide folha 09)

De acordo com decisão do Diretor do Departamento Municipal de Finanças, expressada no **DESPACHO Nº 266/2024/DMF** datado de 27 de fevereiro de 2.024, o **PEDIDO DE RECONHECIMENTO**

**DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS** devidos ao município foi **DEFERIDO**.

Portanto, os débitos tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista trazidos no Item III, da presente notificação, foram cancelados de acordo com o requerido.

##### II – DOS FUNDAMENTOS QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO

O ato decisório foi embasado nas informações e documentos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, de acordo com os termos do próprio despacho acima, os quais, passamos a transcrevê-los na íntegra: “*...Considerando as informações prestadas nos autos, observa-se que os débitos em questão não foram executados e nem cobrados judicialmente e, portanto, foram alcançados pela prescrição. Isto posto, autorizo o reconhecimento da prestação dos débitos de IPTU dos anos de 2.016 a 2.018, bem como o cancelamento destes no sistema para a sua completa regularização.*”

##### III – DOS DÉBITOS CANCELADOS

(vide folha 12)

Os débitos cancelados pelo Município de São João da Boa Vista pertinentes a prescrição ora autorizada, são os que seguem abaixo relacionados:

NATUREZA DO LANÇAMENTO	ANO	VALOR PRINCIPAL
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	2.016	R\$ 898,90
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	2.017	R\$ 966,69
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	2.018	R\$ 952,30

##### IV - DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024.

##### V - DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

##### VI – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

**ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**  
Adjunto Administrativo

## LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/24**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 21/05/2024 às 09h00min.

**ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS**  
Chefe do Setor de Licitações, em substituição

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Diretor do Depto. de Administração

## SECRETARIA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 17.935, DE 06 DE MAIO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal é a responsável e a exclusiva detentora de todos os direitos de organização e de uso de marca da EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista),

Considerando o sucesso organizacional e executivo da 48ª edição do evento, no ano de 2023,

Considerando que em 2024, a EAPIC terá, portanto, sua 49ª edição, e para que isto seja possível, são imprescindíveis as atividades de uma Comissão Organizadora, dada a envergadura do evento, que reúne no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, dezenas de atrações, oportunidades de negócios e espetáculos que atraem milhares de pessoas durante suas duas semanas em cartaz,

Considerando a importância de se elaborar portaria que trata da composição inicial da Comissão Organizadora que, no tempo oportuno, terá a subdivisão de atividades de acordo com a especialidade dos participantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 49ª EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2024 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo:

**THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL - Chefe de Gabinete da Prefeita;**

**OSIRES COLOSSO FILHO - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico;**

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA - Coordenador de Relações Institucionais;**

**GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA - Diretor do Departamento de Habitação;**

**LEANDRO MAZUTTI MIRANDA - Diretor do Departamento de Comunicação;**

**CHARLES ATTIAS JUNIOR - Diretor do Departamento de Engenharia;**

**ANTONIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;**

**GUSTAVO MARCONDES SILVA - Coordenador do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo;**

**MARIO CELSO JUS - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos;**

**ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI VASCONCELLOS - Diretora do Departamento de Turismo;**

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN - Diretor do Departamento de Cultura;**

**JOSÉ FERNANDO BRUNO - Representante da Sociedade Civil;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17.002, de 07 de junho de 2023, e seguintes, que tratam das nomeações anteriores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (06.05.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**\*\*\*Republicado devido incorreções\*\*\***

**PORTARIA Nº 17.946, DE 07 DE MAIO DE 2.024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 173/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 246/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 8.613/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e FABIANO CARNEIRO NASSIN, Engenheiro Civil/ CREA 507.071.920-9, para elaborarem laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241, Parque dos Resedás, matrícula nº 63.675, São João da Boa Vista – SP, visando a doação ao Estado de São Paulo para construção de uma escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).



**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

---

